



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

RESOLUÇÃO Nº 006/2012

Dá nova redação e acrescenta parágrafo único ao artigo 4º da Resolução nº. 04/2007, que trata da concessão de honorarias e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 4º da Resolução nº. 04/2007 fica acrescido de parágrafo único e passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. *O Título de Cidadão Honorário será concedido a pessoas naturais, não nascidas em Mariana, que tenham prestado relevantes serviços à Cidade ou que, por sua atuação, se tenham distinguido nas áreas humanitária, cultural, política, científica, profissional ou quaisquer outras de interesse coletivo.*

Parágrafo único - *A outorga ocorrerá na sessão solene anual comemorativa do dia do Legislativo Marianense.*

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos e disposições da Resolução nº. 04/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 27 de abril de 2012


Geraldo Sales de Souza
Presidente da Câmara


Fernando Sampaio de Castro
Vice-Presidente


Reginaldo Antônio de Castro Santos
Secretário